



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 25 de Março de 2019 • Ano X • Nº 1408

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0138/2016** - Empresa José Valmir Ramos Construtora Ltda.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0138/2016

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço e CNPJ indicados no rodapé, neste ato representado por seu Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 0268697 50 -SSP-BA e CPF nº 521.251.495.91, residente e domiciliado na Rua José Américo s/n, Centro, Teofilândia - Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JOSÉ VALMIR RAMOS CONSTRUTORA LTDA**, com sede a Rua Campos Filho, nº 157, centro - Serrinha - Ba - CEP 48.700.000 inscrito no CNPJ nº 10.315.503/0001-00, neste ato representado pelo seu sócio o SR José Valmir Ramos portador do CPF nº 379.989.435-72, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do Art. 8º, parágrafo único do contrato, oriundo do processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO sob nº 001/2016, e do Art. 57 II, §1º II, contratantes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, alterando de 05/04/2019 para 05/01/2020

Art. 57 II, §1º II DA LEI 8666/93 II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade da obra em virtude do atraso no início da mesma por se tratar de um contrato oriundo da gestão anterior, e por conter pendências junto a Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 05/04/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 25 de Março de 2019.

TERCIO NUNES OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (CONTRATANTE)

JOSE VALMIR RAMOS CONSTRUTORA LTDA
Jose Valmir Ramos - Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF

2 _____
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 66QDKPRH3HMO0PUYIUW+1W

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL